

**ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE EMPRESARIO INDIVIDUAL**  
**HERBERT OLIVEIRA LICARIAO FILHO CONSULTORIA**

Pelo presente instrumento particular de Ato Aditivo:

**HERBERT OLIVEIRA LICARIÃO FILHO**, brasileiro, solteiro, contador, natural da cidade João Pessoa/PB, data de nascimento 12/01/2000, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 07248892211, expedida por SENATRAN e CPF: nº 104.432.554-23, residente e domiciliado na cidade de Soledade na Rua Horacio da Costa Lima, SN, Centro, CEP 58.155-000.

Titular da empresa individual HERBERT OLIVEIRA LICARIAO FILHO CONSULTORIA, portadora do CNPJ nº 46.816.125/0001-95 sede na cidade de Soledade, na Rua Prefeito Inácio Claudino, 94, Centro, CEP 58155000, resolve alterar o instrumento de empresário individual, mediante as seguintes cláusulas (art. 998, I, CC):

**CLAUSULA 1ª DO NOME EMPRESARIAL:**

A Empresa que antes era identificada com o nome empresarial: HERBERT OLIVEIRA LICARIAO FILHO CONSULTORIA, passará a ter por nome empresarial: HERBERT OLIVEIRA LICARIAO FILHO CONSULTORIA E ASSESSORIA PUBLICA.

**CLÁUSULA 2ª DA ALTERAÇÃO DO ENDEREÇO**

A Empresa que antes era localizada na rua Presidente Epitacio Pessoa, sn, Centro, Soledade/pb, CEP:58155000, passará a ser localizada na Rua Prefeito Inácio Claudino, 94, Centro, Soledade, CEP: 58155000.

**CLÁUSULA 3ª DO PORTE DA EMPRESA**

A Empresa que antes encontrava-se designando suas atividades sobre o porte de ME-MICROEMPREENSA, passará a executar suas atividades sobre o porte de EPP-EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

**CLÁUSULA 4ª DO TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME FANTASIA)**

A Empresa que antes não apresentava nome fantasia, passará a apresentar-se com o seguinte nome fantasia: LICARIAO CONSULTORIA E ASSESSORIA PUBLICA.

As demais cláusulas e condições constantes no Instrumento de Empresário Individual não sofreram alterações pelo presente, e continuam em pleno vigor.

E, por este assim constituído, assina este presente instrumento, em 01 (uma) via, destinado ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado de Paraíba, para que produza os efeitos legais.

Soledade, 20 de Janeiro de 2025

**HEBERT OLIVEIRA LICARIO FILHO**

CPF: 104.432.554-23

EMPRESÁRIO



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa HERBERT OLIVEIRA LICARIO FILHO CONSULTORIA E ASSESSORIA PÚBLICA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
10443255423	HERBERT OLIVEIRA LICARIO FILHO



CERTIFICO O REGISTRO EM 28/01/2025 16:57 SOB Nº 20250049783.  
PROTOCOLO: 250049783 DE 21/01/2025.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12501505602. CNPJ DA SEDE: 46816125000195.  
NIRE: 25803329866. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 20/01/2025.  
HERBERT OLIVEIRA LICARIO FILHO CONSULTORIA E ASSESSORIA PÚBLICA

MARIA DE FATIMA VENTURA VENANCIO  
SECRETÁRIA-GERAL  
[www.redesim.pb.gov.br](http://www.redesim.pb.gov.br)





# PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

08919425000100  
RUA JOSÉ FRANCISCO DE ARAÚJO, 62  
SECRETARIA DE FINANÇAS

FIC - FICHA DE INSCRIÇÃO CADASTRAL

07/02/2025 10:35  
Page 1 of 1

## COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	CPF/CNPJ	DATA DE ABERTURA	SITUAÇÃO
<b>1399/2022</b>	<b>46.816.125/0001-95</b>	<b>17/06/2022</b>	<b>ATIVO</b>

NOME EMPRESARIAL

**HERBERT OLIVEIRA LICARIO FILHO CONSULTORIA E ASSESSORIA PUBLICA**

TÍTULO DO ESTABELICIMENTO (NOME DE FANTASIA)

**LICARIO ASSESSORIA E CONSULTORIA PUBLICA**

DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL

**ATIVIDADES DE CONTABILIDADE**

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

**DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA**

**CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**

**ATIVIDADES DE CONSULTORIA E AUDITORIA CONTÁBIL E TRIBUTÁRIA**

**ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL**

**ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO**

**SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO**

**PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE**

**TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL**

DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

**EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)**

LOGRADOURO

**R PREFEITO INACIO CLAUDINO**

NÚMERO

**94**

COMPLEMENTO

CEP

**58.155-0**

BAIRRO

**CENTRO**

MUNICÍPIO

**SOLEDADE**

UF

**PB**

ENDEREÇO ELETRÔNICO

**[licariaotransparencia@gmail.com](mailto:licariaotransparencia@gmail.com)**

TELEFONE

**(83) 9992-7301**

OBSERVAÇÕES GERAIS DO MERCANTIL

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL

**07/02/2025**

NOTA IMPORTANTE: QUALQUER RASURA TORNARÁ O PRESENTE DOCUMENTO NULO. VÁLIDO POR 60 DIAS.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE  
SECRETARIA DE FINANÇAS  
Dept. Administração Tributária

# ALVARÁ

## LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Inscrição: **1399/2022** CPF/CNPJ: **46.816.125/0001-95**  
Razão Social: **HERBERT OLIVEIRA LICARIO FILHO CONSULTORIA E ASSESSORIA PUBLI**  
Nome Fantasia: **LICARIO ASSESSORIA E CONSULTORIA PUBLICA**  
Endereço: **RUA R PREFEITO INACIO CLAUDINO, 94**  
Número: **94** Complemento:   
Bairro: **CENTRO**  
Atividade: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**  
Classificação da Atividade Principal (CNAE):  
**ATIVIDADES DE CONTABILIDADE**  
Observações:

### Classificação das Atividades Secundárias (CNAE):

DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA  
CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO  
ATIVIDADES DE CONSULTORIA E AUDITORIA CONTÁBIL E TRIBUTÁRIA  
ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL  
ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO  
SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO  
PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE  
TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL

**INÍCIO ATIV.:** **17/06/2022**

**EMITIDO:** **03/02/2025**

**VALIDADE:** **31/12/2025**

**VISTO / ANALISADO**

CONSULTORIA TRIBUTÁRIA

EM, **07 de Fevereiro de 2025**

**AROLD MARTINS SAMPAIO**  
CONSULTOR FISCAL JURÍDICO

SOLEDADE, 07 de fevereiro de 2025

**Fiscal de Tributos**

**ESTE ALVARÁ DEVE SER COLOCADO EM LUGAR DE DESTAQUE**





# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>46.816.125/0001-95</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>17/06/2022</b>
NOME EMPRESARIAL <b>HERBERT OLIVEIRA LICARIAO FILHO CONSULTORIA E ASSESSORIA PUBLICA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>LICARIAO ASSESSORIA E CONSULTORIA PUBLICA</b>		PORTE <b>EPP</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>69.20-6-01 - Atividades de contabilidade</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda</b> <b>62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação</b> <b>69.20-6-02 - Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária</b> <b>70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica</b> <b>77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios</b> <b>82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo</b> <b>82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente</b> <b>85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - Empresário (Individual)</b>		
LOGRADOURO <b>R PREFEITO INACIO CLAUDINO</b>	NÚMERO <b>94</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>
CEP <b>58.155-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>SOLEDADE</b>
UF <b>PB</b>	ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>LICARIAOTRANSPARENCIA@GMAIL.COM</b>	TELEFONE <b>(83) 9992-7301</b>
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>*****</b>		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>17/06/2022</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **05/02/2025** às **09:57:07** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: HERBERT OLIVEIRA LICARIO FILHO CONSULTORIA**  
**CNPJ: 46.816.125/0001-95**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 18:02:47 do dia 17/01/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 16/07/2025.

Código de controle da certidão: **E6D6.8116.AD4C.E897**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ**

# CERTIDÃO

CÓDIGO: **18E0.259A.7614.33AF**

Emitida no dia 17/01/2025 às 18:03:42

Nome Empresarial:

**HERBERT OLIVEIRA LICARIO FILHO CONSULTORIA**

Endereço:

**PRESIDENTE EPITACIO PESSOA**

Número:

**S/N**

Complemento:

Bairro:

**CENTRO**

Município:

**SOLEDADE**

CEP:

**58155-000**

Inscr. Estadual:

**16.472.692-6**

Situação Cadastral:

**BAIXADO**

CNPJ/CPF:

**46.816.125/0001-95**

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o Contribuinte supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa.**

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido Contribuinte.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página [www.sefaz.pb.gov.br](http://www.sefaz.pb.gov.br).

**OBS: Inválida para licitação no que se refere ao fornecimento de mercadorias ou prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal ou comunicação não compreendidos na competência tributária dos municípios se o requerente supracitado estiver localizado no estado da Paraíba, ressalvada quando a licitação se referir à prestação de serviço de transporte entre municípios com características urbanas no âmbito das regiões metropolitanas no estado da Paraíba, reconhecida por Lei específica.**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: HERBERT OLIVEIRA LICARIO FILHO CONSULTORIA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 46.816.125/0001-95

Certidão nº: 3254116/2025

Expedição: 17/01/2025, às 18:04:48

Validade: 16/07/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **HERBERT OLIVEIRA LICARIO FILHO CONSULTORIA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **46.816.125/0001-95**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 46.816.125/0001-95  
**Razão Social:** HERBERT OLIVEIRA LICARIAO FILHO  
**Endereço:** RUA PREFEITO INACIO CLAUDINO 94 / CENTRO / SOLEDADE / PB / 58155-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 18/01/2025 a 16/02/2025

**Certificação Número:** 2025011805205985617791

Informação obtida em 05/02/2025 09:54:42

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA  
TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES  
Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)  
Telefone: (83) 3216-1440



## CERTIDÃO NEGATIVA

### FALÊNCIA / RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos de falência e recuperação ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CNPJ: 46.816.125/0001-95

Razão Social: HERBERT OLIVEIRA LICARIO FILHO CONSULTORIA

Nome Fantasia: HERBERT OLIVEIRA LICARIO FILHO CONSULTORIA

**Certidão emitida** às 18:10 de 17/01/2025.

Validade 30 dias

- 
1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
  2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
  3. Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais, exceto ANTECEDENTES CRIMINAIS.
  4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
  5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: PJE1G.
- 

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: **I76s.aqMf**. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.



## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

### Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

**Consulta realizada em:** 17/01/2025 18:11:44

#### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **HERBERT OLIVEIRA LICARIAO FILHO CONSULTORIA**  
CNPJ: **46.816.125/0001-95**

#### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE  
SECRETARIA DAS FINANÇAS  
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

NOME/RAZÃO SOCIAL

HERBERT OLIVEIRA LICARIÃO FILHO

ENDEREÇO

RUA PRESIDENTE EPITACIO PESSOA S/Nº – CENTRO - SOLEDADE-PB

CPF/CNPJ

46.816.125/0001-95

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

1399/2022

DATA DE EMISSÃO

24/01/2025

DATA DE VALIDADE

24/03/2025

FINALIDADE

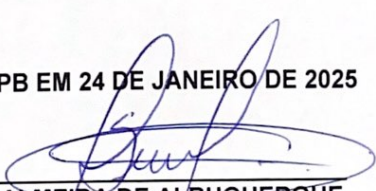
*Fazer provas juntos aos Cartórios de Registro de Imóveis, Bancos, Participar de Processos Licitatórios, Contratos e etc.*

“ Certificamos que até presente data não constam débitos tributários relativos a este requerente”

“ Ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, é certificado que não consta(m), na presente data, pendência(s) em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos e demais débitos administrados pela Secretaria de Administração, Fazenda e Planejamento do Município”.

Certidão emitida com base nos arts. 165 e 168 da Lei n. 007/2003, de 30 de Dezembro de 2003 e no art. 205 da Lei n. 5.172/66, de 25 de Outubro de 1966 – Código Tributário Municipal.

SOLEDADE, PB EM 24 DE JANEIRO DE 2025

  
ADOMACY ALMEIDA DE ALBUQUERQUE  
FISCAL DE TRIBUTOS  
MAT. 1223

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL  
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE  
DO ESTADO DA PARAÍBA**

Categoria **CONTADOR** Nº Registro **PB-013772/O-3**

Nome **HEBERT OLIVEIRA LICARIO FILHO**

Nascimento **12/01/2000** Nacionalidade **BRASILEIRA** Naturalidade **JOAO PESSOA-PB**

  
Assinatura do Profissional



Filiação **HEBERT OLIVEIRA LICARIO  
MARIA CECILIA NOBREGA LICARIO**

CPF **104.432.554-23** Documento de Identificação **3470347 SSP-PB**

Esta carteira tem fé pública como documento de identidade, nos termos do art. 18 do Decreto-Lei n.º 9.295/46, c/c art. 1º da Lei n.º 6.206/75.



Data de Registro **02/03/2023** Validado eletronicamente pelo Conselho Federal de Contabilidade  
Código de Validação: **A41849**



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL  
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE  
DO ESTADO DA PARAÍBA**



Aproxime um leitor de QR Code para validar ou acesse o endereço:  
<https://sistemas.cfc.org.br/validacao/profissional/cpf/10443255423/codigo/A41849>

CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE

Arquivo emitido pelo aplicativo CRCDigital em **quinta-feira, 2 de maio de 2024, às 13:01.**

## Histórico

Nome:

**Hebert Oliveira Licarião Filho**

Curso:

**Governo Aberto: Transparência e Dados Abertos**

Disponibilidade:

**01/05/2024 a 11/05/2024**

Carga Horária:

**10 horas**

Nota Final:

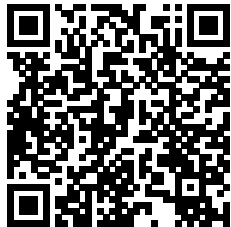
**73.75**

## Conteúdo

Módulo 1 – O que é governo aberto;

Módulo 2 – Os princípios de governo aberto;

Módulo 3 – Implementando medidas de governo aberto.



Certificado registrado na Escola Virtual.Gov - EV.G sob o código: **Mbmf12834898lkq7**

Este certificado foi gerado em 02/05/2024.

O presente certificado pode ter a sua validade comprovada acessando o QRCode à esquerda, ou, caso desejar, informando o código acima na opção Validação de Documentos no endereço <https://www.escolavirtual.gov.br>.

A data de emissão pode ser anterior à data final do curso nos casos em que o participante alcançou os requisitos mínimos para aprovação antecipadamente.

**ENAP**

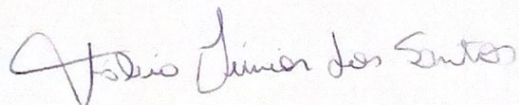
Escola Nacional de  
Administração Pública



## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALCANTIL/PB, inscrita sob CNPJ: **02.322.970/0001-39**, vem por meio deste atestar, para todos os fins de direito, que a empresa **HERBERT OLIVEIRA LICARIO FILHO CONSULTORIA** CNPJ:46.816.125/0001-95, foi prestadora de serviços técnicos especializados na assessoria e consultoria em transparência pública, realizando análise completa do portal da transparência, diagnóstico dos problemas atuais visando atender os critérios do Radar da Transparência Pública do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba – TCE/PB. A referida empresa cumpriu sempre e pontualmente com as obrigações assumidas, no tocante aos serviços solicitados, pelo que declaramos estar apta e cumprir com objeto contratado, nada tendo que a desabone.

ALCANTIL/PB, 11 DE JULHO DE 2024.



CÂMARA MUNICIPAL DE ALCANTIL/PB

A CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CUITÉ-PB, inscrita sob CNPJ: 08.732.174/0001-50, vem por meio deste atestar, para todos os fins de direito, que a empresa HERBERT OLIVEIRA LICARIO FILHO CONSULTORIA CNPJ: 46.816.125/0001-95, foi prestadora de serviços técnico especializados na assessoria e consultoria da transparência pública com realização de relatórios técnicos mensais. A referida empresa cumpriu sempre e pontualmente com as obrigações assumidas, no tocante aos serviços solicitados, pelo que declaramos estar apta e cumprir com objeto contratado, nada tendo que a desabone.

CUITÉ/PB 01 de Março de 2024

CÂMARA MUNICIPAL DE CUITÉ-PB  
  
Dagmando Lopes Araújo  
Presidente  
Câmara Municipal de Cuité/PB



# Universidade de Brasília

Decanato de Pós-Graduação

Secretaria de Administração Acadêmica

Certificamos que HEBERT OLIVEIRA LICARIAO FILHO,

de nacionalidade brasileira, nascido no Estado da Paraíba,

no dia 12 de Janeiro de 2000, CPF 104.432.554-23,

concluiu o curso de especialização em ORÇAMENTO, GOVERNANÇA E GESTÃO DE RISCOS NO SETOR PÚBLICO

na Universidade de Brasília, no período de 01 de Abril de 2023 a 31 de Outubro de 2024,

com carga horária de 390 horas.

**ROBERTO GOULART MENEZES**  
Decano de Pós-Graduação

Brasília - DF, 18 de Dezembro de 2024.

Certificado registrado sob o nº 3961 no  
livro nº 42 folha nº 241



**Universidade de Brasília**  
Secretaria de Administração Acadêmica

**Apostila**

Este curso cumpriu todas as disposições da Resolução  
CNE/CES nº 01/2018 de 06/04/2018.

Brasília - DF, 18 de Dezembro de 2024.

Henrique Soares de Melo  
Secretário de Administração Acadêmica

**Código de Validação: 80F19B466DEE9144A55F910FDE7E0616**

Validação em: <https://servicos.unb.br/publico/#/validarcertificado>



# EMBASAMENTO PARA CONTRATAÇÃO POR MODALIDADE DE INEXIGIBILIDADE

## 1-DO PRESTADOR DO SERVIÇO

O serviço será prestado pela empresa Licarião Assessoria e Transparência, inscrita sob CNPJnº:46.816.125/0001-95 que tem como representante legal o sr. Hebert Oliveira Licarião Filho, Contador sob nº CRC-PB-013772/O-3, Especialista em Orçamento Governança e Gestão de Risco no Setor de Público pela UNB-Universidade de Brasília, com notória experiência comprovada no setor público, ao realizar o impulsionamento dos índices de transparência em mais de 15 órgãos públicos, com as comprovações todas em anexos.

## 2- DOS ORGÃOS IMPULSIONADOS

Dentre os mais de 15 órgãos públicos que tiveram seus índices de transparência impulsionados pela Licarião Assessoria e Transparência, estão a exemplo, as Câmaras Municipais de Santa Rita/PB, Lucena/PB, São João do Cariri/PB, Malta/PB, Riacho de Santo Antônio/PB, Areial/PB, Parari/PB, Soledade/PB, Condado/PB, Cubati/PB, Damião/PB, Olivedos/PB, Cuité/PB, Livramento/PB, Fagundes/PB, Monteiro/PB, Borborema/PB, Prata/PB, com destaque para 2º edilidades, sendo a 1º- **Câmara Municipal de Alcantil/PB** que atingiu o selo PRATA, no Ciclo do Radar da Transparência 2024 do PNPT- Programa Nacional de Transparência Pública, que por meio de uma auditoria realizada pela ATRICON-Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil, avaliou todos os portais oficiais de todos os órgãos públicos do Brasil e atribuiu-lhes níveis e selos mediante o cumprimento das obrigações concordante a Lei nº 12.527/2011, Lei de acesso à Informação-LAI. Vale destacar que apenas 6 Câmaras Municipais conquistaram o selo Prata diante da avaliação da ATRICON, ficando em 2º colocado no ranking atrás apenas da câmara de São José de Espinharas.

Comprovando-se através das imagens a seguir:





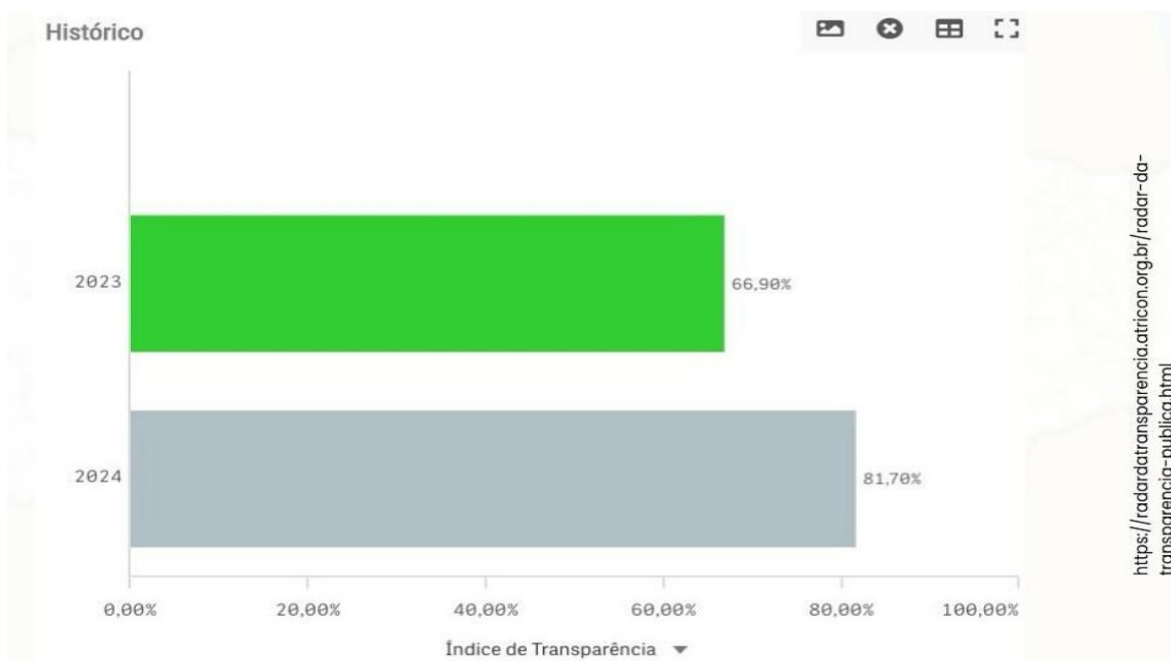
### IMAGEM-1

<https://radardatransparencia.atricon.org.br/radar-da-transparencia-publica.html>

Município	Autoav...	Avalia... Valida...	Avaliaç... Revisad...	Avalia... Certifi...	Índice de Transpa...	% das Essenciais	Nível de Transparen...	% de Variaç... de Índice	Variação por Índice	Histórico do Nível
		-		-	80,68%	100,00%		-		
Maturéia	Sim	✓	✗	✓	81,57%	100,00%	Prata	-	Sem Variação	Inexistente ⇒ Prata
Alcantil	Sim	✓	✗	✓	81,70%	100,00%	Prata	22,12%	Subiu	Intermediário ⇒ Prata
São José de Espinharas	Sim	✓	✗	✓	82,57%	100,00%	Prata	83,24%	Subiu	Básico ⇒ Prata
Santa Teresinha	Sim	✓	✗	✓	80,56%	100,00%	Prata	5,79%	Subiu	Prata ⇒ Prata
São José do Bonfim	Sim	✓	✗	✓	78,26%	100,00%	Prata	82,17%	Subiu	Básico ⇒ Prata
Itabaiana	Sim	✓	✗	✓	79,43%	100,00%	Prata	-	Sem Variação	⇒ Prata

Pode-se visualizar o ranking atualizado retirado direto do Site do Radar da Transparência Ciclo 2024.

### IMAGEM-2



Como resultado da nossa assessoria, percebe-se a comparação do resultado no ano de 2023 para com o de 2024, com uma evolução de 14,5% de avaliação percentual, e conquistando assim o selo PRATA.

A 2º em destaque, é a **Câmara Municipal de Ceara Mirim/RN**, que atingiu 100% em transparência pública, diante da análise da plataforma CONFÚCIO, uma inteligência artificial utilizada pelo Ministério Público do Rio Grande do Norte, que monitorar a compatibilidade dos gastos na gestão pública de todas as câmaras municipais.





Comprovando-se através das imagens a seguir:

### IMAGEM-3

#### III. Análise

Ente público	Câmara Municipal de Ceará-Mirim
Acesso em:	18/06/2024 05:01
Pontuação obtida:	135

FONTE: <https://confucio.gaeco.mprn.mp.br/confucio/camara>

Antes

#### III. Análise

Ente público	Câmara Municipal de Ceará-Mirim
Acesso em:	17/07/2024 07:12
Pontuação obtida:	800

FONTE: <https://confucio.gaeco.mprn.mp.br/confucio/camara>

DEPOIS

### IMAGEM-3.1

Ceará-Mirim				
Ente Público	Nota	Gastos	Link	Relatório
Ceará-Mirim	800	R\$ 7.414.870,00	<a href="#">↗</a>	<a href="#">📄</a>

Ceará-Mirim			
Saúde do Portal 100/100	Qualidade dos Dados 100/100	Usabilidade do Portal 100/100	Disponibilidade do Portal 100%
Série Histórica 100/100	Qualidade da Despesa 100/100	Qualidade de Gastos Públicos 100/100	Qualidade da Compra Pública 100/100

Como resultado da nossa assessoria, percebe-se a comparação do resultado no antes e depois dos níveis em transparência pública, com uma evolução de 665 pontos, tendo em vista que o nível total era 800 pontos de avaliação percentual, a edilidade cumpriu com todas as exigências impostas pela análise.





A exemplo de outros órgãos públicos que tiveram seus índices em transparência impulsionados, podemos ressaltar as Prefeituras Municipais de **Serra Branca/PB**, **Fagundes/PB**, **Soledade/PB** e **Mãe D'água/PB**, tendo em vista que todas obtiveram nível ouro em Transparência Pública diante da auditoria do ROBÔ TURMALINA, inteligência artificial do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba/PB, que analisa por meio de categorias, se os portais oficiais das Prefeituras, estão cumprindo todos os requisitos exigidos como despesas, receitas, licitações, dentre outras obrigações. Apesar de todos os órgãos terem atingido o nível máximo em transparência, conforme pode ser constatadoosrelatóriosatravésdositedoTCE:[turmalina.tcep.pb.tc.br/](http://turmalina.tcep.pb.tc.br/),pode-se destacar a evolução de uma das edilidades a exemplo, após a contratação da Licarião Assessoria.

Segue, imagem comprobatória dos níveis atingidos pela edilidade destacada:

IMAGEM-4



#### DIRETORIA DE AUDITORIA E FISCALIZAÇÃO - DIAFI

Unidade Gestora	Prefeitura de Mãe d'Água
Assunto	Relatório de Análise da Transparência da Gestão Pública e de acesso à Informação
Data	26/03/2024
Pontuação	<b>101/630</b>
Avaliação Percentual	16%

IMAGEM-5



#### DIRETORIA DE AUDITORIA E FISCALIZAÇÃO - DIAFI

Unidade Gestora	Prefeitura de Mãe d'Água
Assunto	Relatório de Análise da Transparência da Gestão Pública e de acesso à Informação
Data	27/11/2024
Pontuação	<b>630/630</b>
Avaliação Percentual	100%

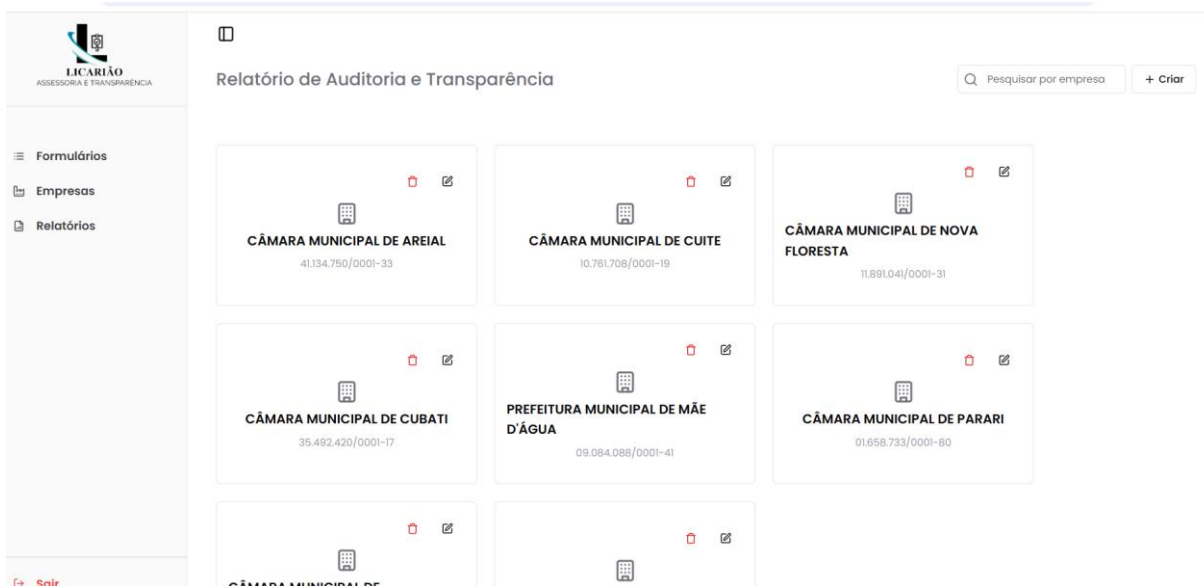




Como resultado da nossa assessoria, percebe-se a comparação do resultado no ano corrente ano de 2024 a diferença entre os meses de março até novembro, com uma evolução de 84% de avaliação percentual, levando a conquista assim o selo OURO, a **Prefeitura Municipal de Mãe D'água/PB**, que é um entre os diversos órgãos beneficiados pela prestação de serviços eficiente da Licarião Assessoria e Transparência.

Nesse contexto, vale destacarmos a importância do uso do software automatizado gerador de relatórios de autoria utilizados durante toda a nossa assessoria anual, o LIT-APP é uma ferramenta integrada aos nossos serviços, que auxilia na análise da variação dos índices. O software gera um pré-diagnóstico dos problemas encontrados no portal de transparência demonstrando as soluções, adequações e atualizações conforme forem sendo implantadas e que quando necessárias serem apresentadas aos agentes de controle externo do tce/pb e de controle interno do órgão assessorado, no intuito de elevar sempre as boas práticas de transparência perante o órgão fiscalizador, emergindo, portanto, como uma ferramenta indispensável para garantir a eficiência, confiabilidade e acessibilidade das informações publicadas.

#### IMAGEM-6

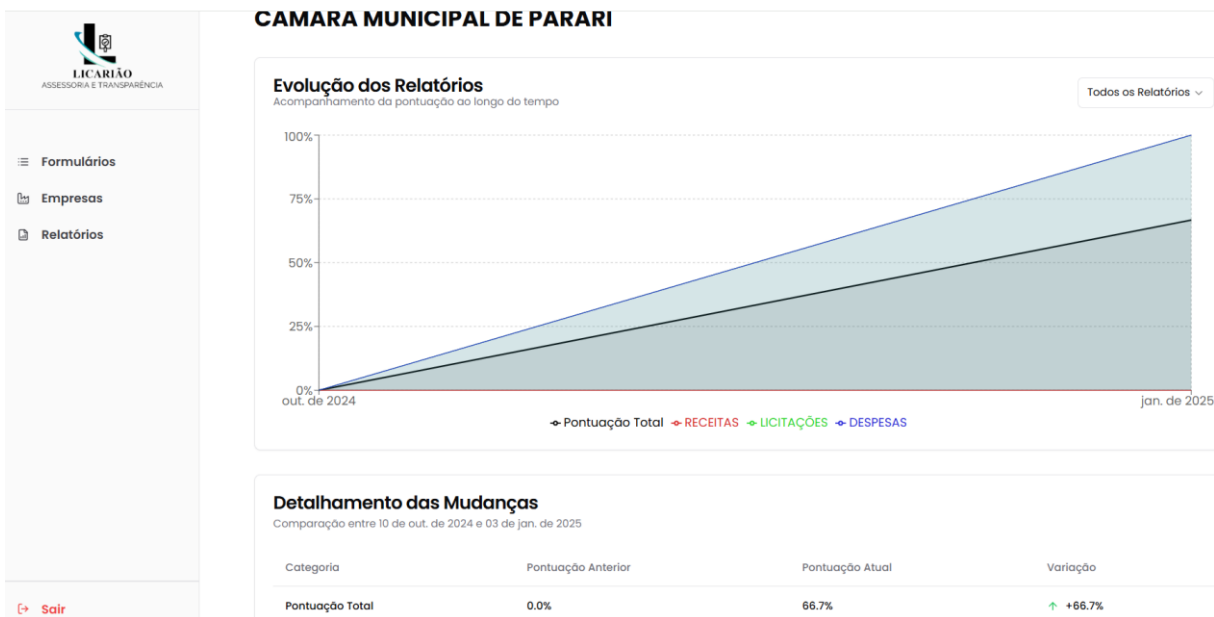


SOFTWARE LIT-APP, PODENDO SER ACESSADO ATRAVÉS DO LINK: <https://licario-relatorio-transparenci-git-9203c8-agencia-16s-projects.vercel.app/>





### IMAGEM-7



MODELO DE GRÁFICOS DEMONSTRATIVOS DA VARIAÇÃO DOS INDICADORES DE TRANSPARÊNCIA, QUE SÃO APRESENTADOS AOS ORGÃOS DE CONTROLE INTERNO E EXTERNO, CASO SOLICITADOS.

### IMAGEM-8

**INPI** INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

04/12/2024 870240103574  
21:57

29409192330222546

**Pedido de Registro de Programa de Computador - RPC**

Número do Processo: 512024004763-8

**Dados do Titular**

Titular 1 de 1

**Nome ou Razão Social:** HERBERT OLIVEIRA LICARIO FILHO CONSULTORIA  
**Tipo de Pessoa:** Pessoa Jurídica  
**CPF/CNPJ:** 46816125000195  
**Nacionalidade:** Brasileira  
**Qualificação Jurídica:** Microempresa assim definida em lei  
**Endereço:** RUA PRESIDENTE EPITÁCIO PESSOA, SN  
**Cidade:** Soledade  
**Estado:** PB  
**CEP:** 58155000  
**País:** Brasil  
**Telefone:** 83999927301  
**Fax:**  
**Email:** heac.consult@gmail.com

**Dados do Programa**

**Data de Publicação:** 02/12/2024  
**Data de Criação:** 03/09/2024

- § 2º do art. 2º da Lei 9.609/98: "Fica assegurada a tutela dos direitos relativos a programa de computador pelo prazo de cinquenta anos contados a partir de 1º de janeiro do ano subsequente ao da sua publicação ou, na ausência desta, da sua criação"

**Título:** LIT APP

**PETICIONAMENTO ELETRÔNICO** Esta solicitação foi enviada pelo sistema Peticionamento Eletrônico em

### COMPROVAÇÃO DE PEDIDO DE REGISTRO DO REGISTRO DO SOFTWARE LIT-APP





### 3-DA JUSTIFICATIVA

Conforme, embasamento do **Art. 74 da Lei Nº 14.133, de 01 de Abril de 2021 (NOVA LEI DELICITAÇÕES)**,ressalva que **“É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de...”**, assim como trata no inciso III:**“contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação”**, atrelando-se portanto ao parágrafo B: **“pareceres, perícias e avaliações em geral.”**

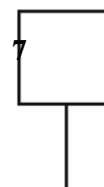
Tendo em vista o embasamento legal, a empresa encontra-se em total condições para ser contratada por meio da modalidade de Inexigibilidade, diante do fato de toda a capacidade técnica, além das qualificações extra comprovadas com exemplificações atestadas, eficientes e benéficas junto aos órgãos públicos.

### 4- DO VALOR E DO SERVIÇO

Tendo em vista os preços praticados no mercado e com a finalidade de embasar o tipo de contratação, seguem em anexos, contratos celebrados de inexigibilidades contendo o mesmo objeto ou semelhante com os respectivos valores, que corroboram com a legitimação da contratação.

**Todos as justificativas foram acessadas através do PNCP- Portal Nacional de Compras Públicas, e estão disponíveis para acesso a todos os usuários.**

**SEGUE ANEXOS:**





## 1º EMBASAMENTO:

### IMAGEM-9



**TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 25.03.10/2024, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA (MA) E A EMPRESA M. DA S. MESQUITA SERVIÇOS E TECNOLOGIA**

O Município de João Lisboa (MA), pessoa jurídica de direito público interno inscrito no CNPJ sob o nº 07.000.300/0001-10, com sede administrativa na Av. Imperatriz nº 1331, Centro, representado pelo Secretário Municipal de Administração e Modernização Sr. **JOÃO PAULO VIEIRA ALVIM**, brasileiro, solteiro, agente político, portador da cédula de identidade de nº 054709592014-2 SESP-MA e do CPF nº 388.128.898-83, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a **M. DA S. MESQUITA SERVIÇOS E TECNOLOGIA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 16.799.630/0001-08, com sede na Rua Tiradentes nº 477, Centro, João Lisboa – MA, neste ato representada pelo Sr. Mizaél da Silva Mesquita, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade de nº 032274192006-5 SESP - MA e do CPF nº 036.870.323-10, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo nº 04.008/2024** e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor e demais legislações aplicáveis, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do processo de **Inexigibilidade nº 003/2024**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

- 1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a prestação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria pública, incluindo diagnóstico e levantamento dos problemas atuais em relação à transparência pública, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.
- 1.2. Este Termo de Contrato vincula-se a **Inexigibilidade nº 003/2024**, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.
- 1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	OBJETO	QTD	P. UNT.	P. TOTAL
1	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos profissionais de assessoria e consultoria pública, de natureza singular, com o objetivo de atender à Lei de Acesso à Informação (Lei 12.527/2011), à Lei de Transparência (LC 131/2009) e à Lei de Licitações e Contratos (14.133/21).	12	8.000,00	96.000,00

Comprovação através do link: <https://pncp.gov.br/app/editais/07000300000110/2024/39>





## 2º EMBASAMENTO:

### IMAGEM-10

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS**, por intermédio de sua **DIRETORIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS**, com sede na Rua vivaldo Pereira de Araújo,173, Centro, na cidade de Currais Novos - RN, CEP 59380-000, inscrita no CNPJ sob o nº 08.470.502/0001-98, neste ato representada pelo seu Presidente, Ycleiber Trajano da Silva, inscrito no CPF sob o nº 04[REDACTED]61, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa Age Contabilidade e transparência Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 51.063.818/0001-94, sediada na Rua Adailton Cavalcanti,161, comissão em Jardim do Seridó- RN, doravante designado **CONTRATADA**, neste ato representada por Edione Suzane da Silva, sócia, inscrita no CPF sob o nº 07[REDACTED]06, tendo em vista o que consta no Processo nº 0784/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da inexigibilidade de nº 01/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de assessoria em Transparência Pública nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT
1	Serviço de Assessoria em Transparência Pública objetivando atender os critérios do Radar da Transparência Pública do TCE/RN com as seguinte atividades: identificação de lacunas de informações contidas no sistema, notificação aos setores e/ou inclusão no sistema das informações ausentes, produção de relatório mensal de correções e previsão de classificação no Radar da Transparência Pública	mês	9

1.2. O valor total da contratação é de R\$ 47.700,00 (quarenta e sete mil e setecentos reais), pagos em parcelas mensais de R\$ 5.300,00 (cinco mil e trezentos reais), com os valores unitários descritos na tabela.

Comprovação através do link: <https://pncp.gov.br/app/editais/08470502000198/2024/15>





### 3º EMBASAMENTO:

#### IMAGEM-11



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA DE TANGARÁ DA SERRA**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**SETOR DE CONTRATOS**

3. As partes vinculam-se ao ato que autorizou a contratação direta e a respectiva proposta econômica que o acompanha.
4. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis, com a aplicação subsidiária de preceitos de direito público e disposições de direito privado, nesta ordem.
5. O contratado deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta.
6. O contratado deverá cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.
7. A proposta econômica apresentada pelo contratado compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta, vigentes na data de entrega das propostas.

#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA EM TRANSPARÊNCIA MUNICIPAL, VISANDO ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA**, através da empresa **NUCLEOGOV ASSESSORIA E TECNOLOGIA LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ Nº **14.580.442/0001-69**, com fundamentado no Art. “74”, Inc. “III”, Alínea “c” da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 110/2023, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

#### 1.2. Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUAN T.	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	Prestação de serviços de assessoria e consultoria técnica especializada em transparência municipal.	mês	12	15.053,00	180.636,00

Comprovação através do link: <https://pncp.gov.br/app/editais/03788239000166/2024/189>





Diante do exposto e considerando as condições apresentadas, nossa proposta de preço para a contratação em regime de inexigibilidade está alinhada aos requisitos legais e às especificações solicitadas. Garantimos o cumprimento de todas as condições acordadas, preços justos e compatíveis com o mercado, visando sempre a qualidade e a eficiência no atendimento.

Permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais e aguardamos a confirmação para formalização do processo de contratação.

Soledade/PB, 15 de janeiro de 2025.

---

**HEBERT OLIVEIRA LICARIÃO FILHO**  
**CONTADOR/CRCPB**  
**ASSESSOR EM TRANSPARÊNCIA PÚBLICA**





**LICARIÃO**  
ASSESSORIA E TRANSPARÊNCIA

## PROPOSTA DE PREÇO

REF.:CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEIRO/PB OBJETO:

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NA ASSESSORIA E CONSULTORIA EM TRANSPARÊNCIA PÚBLICA, REALIZANDO AUDITORIA COMPLETA DO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA,VISANDO ATENDER A LEI Nº 12.527-2011, E INSTRUMENTOS NORMATIVOS, ALÉM DOS PADRÕES EXIGIDOS PELA ATRICON, MPPB E TCE/PB. BEM COMO O AUXÍLIO NA PUBLICAÇÃO DE DOCUMENTOS E ACOMPANHAMENTO CONTÍNUO, PARA ATENDER ASSIM A DEMANDA DA CÂMARA MUNICIPAL.**

**VÁLIDOPOR 60 DIAS**

PROPONENTE: LICARIAO CONSULTORIA E ASSESSORIA PUBLICA.

(83)99992-7301

licariaotransparencia@gmail.com

PrezadosSenhores,

Considerada A Proposta Apresentada, ocorrência sobsevações eventualmente apontadas:

CODIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P. UNITARIO	P. TOTAL
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NA ASSESSORIA E CONSULTORIA EM TRANSPARÊNCIA PÚBLICA, REALIZANDO AUDITORIA COMPLETA DO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA,VISANDO ATENDER A LEI Nº 12.527-2011, E INSTRUMENTOS NORMATIVOS, ALÉM DOS PADRÕES EXIGIDOS PELA ATRICON, MPPB E TCE/PB. BEM COMO O AUXÍLIO NA PUBLICAÇÃO DE DOCUMENTOS E ACOMPANHAMENTO CONTÍNUO, PARA ATENDER ASSIM A DEMANDA DA CÂMARA MUNICIPAL.	MES	11	R\$2.500,00	R\$27.500,00
				<b>Total</b>	R\$27.500,00

Soledade-PB, 29 de JANEIRO de 2025.

HEBERT OLIVEIRA LICARIÃO FILHO  
REPRESENTANTE LEGAL